

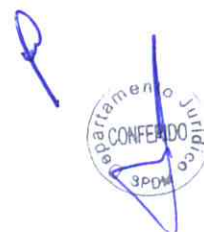


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIADEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luís Cláudio Sartori, doravante designado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0002-73, neste ato representada pelo Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, doravante denominada **CONVENIADA**,

Considerando que, em obediência ao disposto na Cláusula 16ª do Termo de Convênio, cujos termos foram aprovados pela Lei Municipal nº 3.635/2016, estão





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

em trâmite os procedimentos necessários para a celebração de Contratos de Gestão de equipamentos de saúde do Município;

Considerando a necessidade de continuidade do Convênio para manutenção da assistência integral aos munícipes;

Considerando os bons resultados obtidos com execução da parceria durante o exercício de 2017;

Celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do presente termo, de 16/01/2018 a 30/06/2018, ficando condicionada a sua vigência à finalização do processo gradativo de implantação do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais, possibilitados pela conclusão do procedimento de Chamamento Público em consonância com a Lei Municipal 3522, de 22 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do convênio será executado em conformidade com as especificações constantes do Plano de Metas aprovados pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio não especificamente alteradas por este Instrumento.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Diadema, 16 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE DIADEMA
LUÍS CLAUDIO SARTORI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Testemunhas:

1) Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

2) Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

